



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016 - (PMRC)

A VENDA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PROVENIENTES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DESTE MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **T & R RECICLÁVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua D, nº 250, Área Industrial IV, na cidade de Siqueira Campos, bairro Aeroporto, Estado do Paraná, CEP 84.940-000 inscrito no CNPJ/MF nº 18.350.693/0001-08, neste ato representado por seu titular, o Sr. **EVERTON DIEGO NUNES COELHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.647.518-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 063.515.169-35, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, nº 178, Vila Áurea, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Leilão nº 001/2016 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os objetos abaixo descritos sofrerão reajuste conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT	VLR TOTAL
1	COBRE	2,88	Kg	9,50	27,36
2	FILME COLORIDO	2137,05	Kg	0,40	854,82
3	PAPEL MISTO	4519,4	Kg	0,05	225,97
4	PAPELÃO	6985,7	Kg	0,30	2.095,71
5	PEAD BRANCO	346,5	Kg	0,90	311,85
6	PEAD COLORIDO	492,1	Kg	0,90	442,89
7	PET REFRI	1107,75	Kg	1,00	1.107,75
8	PET OLEO	178,5	Kg	0,20	35,70
9	PP COLORIDO	1545,15	Kg	0,40	618,06
10	PP FILME	423	Kg	0,03	12,69
11	PS	3727,5	Kg	0,02	74,55
12	SUCATA	1650,6	Kg	0,15	247,59
13	TETRAPACK	500,5	Kg	0,08	40,04
14	VIDRO	1897,5	Kg	0,02	37,95
15	ALUMINIO LATINHA	64,8	Kg	2,70	174,96
16	ALUMINIO PANELA	4,98	Kg	3,00	14,94
19	ALUMÍNIO CHAPA	20,8	Kg	2,70	56,16
20	ALUMINIO PERFIL	2,17	Kg	3,00	6,51
TOTAL GERAL					6.385,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: O presente aditivo terá o valor de **R\$ 6.385,50 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor pago à vista, subsequente à retirada de material, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitida pelo Departamento de Tributação desta



municipalidade.

Parágrafo Segundo: O não pagamento no prazo estipulado acarretará imediata desclassificação da Proponente, sendo declarada vencedora a proposta remanescente pela ordem de classificação, conforme estabelece o art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ficando inclusive o licitador desobrigado a restituir taxas ou emolumentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, ou seja de 20 de Setembro de 2016 a 19 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, mediante solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Orivaldo Marques, o qual argumenta que quando da realização do processo licitatório estimou-se um quantitativo de material reciclável a ser retirado pela contratada durante o período de vigência do referido contrato. Ocorre que no transcorrer dos serviços o quantitativo de recicláveis superou as expectativas, fato que se deu por se tratar de um material oriundo do lixo produzido pela população do município, não sendo possível determinar um quantitativo exato.

Diante do fato esta secretaria deseja aditivar os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20 em 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo inicial, sendo que os itens 17 e 18 ainda dispõem de saldo.

Optou-se em realizar o aditivo levando em consideração alguns fatores: a necessidade de dar uma finalidade ao material reciclável produzido pelo município, uma vez que a usina de reciclagem municipal encontra-se impossibilitada de executar os serviços necessários ao processo de reciclagem em sua totalidade; a vantajosidade na arrecadação de valores ao município com a venda dos materiais em questão; tramitação do processo de formalização de uma cooperativa para a realização dos procedimentos necessários à reciclagem de materiais que ainda não foi finalizada; além a minimização de custos com a realização de um novo processo licitatório. Faz-se necessário aditivar também o prazo de vigência do referido contrato em mais 90 (noventa) dias, visto que, conforme disposto na cláusula terceira do contrato, há previsão legal para a prorrogação, de forma que os serviços e procedimentos de pagamentos possam ser executados em sua totalidade.

Diante do exposto optou-se pela formalização de um termo aditivo de valor e prazo, conforme as justificativas acima, visto que se encontra em consonância com a legalidade e não gera prejuízos a nenhuma das partes.

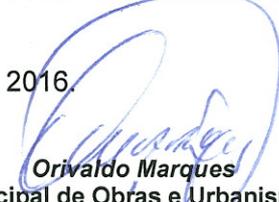
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, *alínea b*, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 035/2016 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

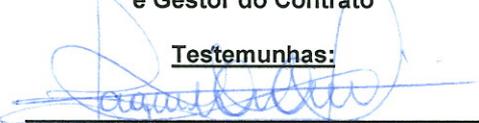
Ribeirão-Claro-PR, 17 de Setembro de 2016.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Vendedor


Orivaldo Marques
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Vendedor
e Gestor do Contrato


Everton Diego Nunes Coelho
T & R Recicláveis Ltda – ME - Comprador

Testemunhas:




Ex-primeira dama Ione Abib será primeira prefeita de Andirá

A ex-primeira dama de Andirá, Ione Abib, foi eleita a primeira mulher a assumir o cargo máximo do executivo municipal de Andirá. Será a primeira prefeita da história do município. Esposa do saudoso ex-deputado e ex-prefeito Alárico Abib, ela é formada em gestão pública e foi Secretária Municipal de Ação Social. Sua trajetória marcou por grandes projetos nas áreas de intervenção social e trouxe importantes conquistas para a cidade.

Com uma campanha positiva, elencando as problemáticas de várias áreas do poder público municipal que precisam de ações de mudanças energéticas e destacando duas bandeiras prioritárias nas estratégias

do próximo governo (Saúde Pública e Geração de Emprego e Renda), Ione inovou e já saiu à frente na formatação das reuniões comunitárias, que, para muitos, mais pareciam comícios. Uma delas, no bairro Santa Inês, deu quase mil pessoas. A partir daí, configurou-se uma importante estratégia de divulgação diária de propostas.

O Plano de Governo foi outro tópico que chamou muita a atenção da população. Primeiro, pela formatação, já que foi construído em conjunto com representantes e técnicos das várias áreas; segundo, pelos projetos inovadores, ousados e de forte mobilização social, o que afirmava ainda mais que, se eleita fosse, poderia



vir a implantar um governo mais aberto e mais dialógico com a sociedade. Ela confirmou este norte quando no primeiro discurso já anunciou que iria "arrancar a porta do gabinete", no sentido literal e simbólico, deixando clara a participação do povo no governo.

As caminhadas realizadas pelos vários bairros da cidade

de marcaram pela emoção. A população mobilizou a esperança e em cada lugar por ela passava, abraços, manifestações de carinho, conversas sobre projetos e lembranças eram os elementos mais explícitos. Uma candidata do povo.

Durante a campanha ela buscou ampliar o máximo possível a comunicação com os movimentos sociais, instituições, empresários. Se reuniu com movimentos de juventude, de cultura, participou de encontro com as mulheres, empresários, esportistas, agricultores, funcionalismo público de várias categorias.

Ao se aproximar das 17 horas – quando as urnas foram oficialmente fecha-

das –, os apoiadores de Ione se concentraram na Praça Sant'Ana, onde fica a residência de sua família. Um carro de som transmitia a apuração. A cada minuto, mais gente chegava, até que foi feito o anúncio oficial da vitória, mesmo com as urnas ainda em finalização de contagem de votos. Foi uma festa. Os números foram impressionantes: ela teve 54,22% (7.207 votos); em segundo colocado ficou o candidato do PHS, com 23,13% (3.075); Auri do Rádio ficou em terceiro, com 22,65%, num total de 3.010 votos.

Ela teve mais votos do que os dois candidatos concorrentes juntos. do NP Diário

Lupion consegue reforma em mais quatro colégios em municípios de sua base

Mais quatro Colégios Estaduais do Norte Pioneiro da base de atuação do deputado estadual Pedro Lupion (Democratas), vão receber R\$100 mil cada para investirem em melhorias.

Em Figueira, Colégio Leão Schulmann, em Ibaiti, Colégio Caetano Munhoz da Rocha, em Japira, Colégio Joaquim Pedro de Oliveira e em Ribeirão Claro, Colégio Professor Joaquim Adrega de Moura.

Os recursos fazem parte do projeto Escola1000, lançado pelo governo Beto Richa e permitirá que mil colégios estaduais do Paraná, dos 2100 existentes no estado, tenham a oportunidade de realizar diversas melhorias em suas estruturas físicas.

O governador autorizou a aplicação de R\$ 100 milhões para que o maior número de estudantes e professores tenham melhores condições de estrutura e conforto em seu dia-a-dia escolar.

No mês passado outras 35 escolas estaduais de municípios atendidos por Lupion já haviam sido contempladas com R\$100 mil cada, para investir em melhorias.

Segundo o deputado, em Jacarezinho os colégios José Pavan e Luiz Setti já foram agradados pelo projeto. "Em



Santo Antônio da Platina totalizam cinco colégios estaduais que vão receber R\$ 100 mil cada para investimentos: Rio Branco, Moralina Eleutério, Monte Real, Edith de Souza Prado, Maria Dalila e Tiradentes", destaca Lupion.

O Escola1000, lançado no final de setembro, é um projeto inédito que vai permitir que as mil unidades contempladas tenham direito a recursos para realização de reparos e reformas, que seguramente garantirão um ambiente mais adequado e apropriado que

refletirá diretamente na qualidade de vida e no aprendizado dos alunos.

Demais contemplados na região pelo Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, o deputado Pedro Lupion também conseguiu incluir no projeto do governo do Estado os colégios Aldo Dallago, Affonso M. Albaladejo, Antônio Mello, Julio Farah, de Ibaiti. Em Siqueira Campos, os colégios Professora Maria Aparecida Salcedo e Professor Segismundo Netto, em Uraí, o Colégio Estadual Rubens Lucas Figueiras e em

Jaguariaiva, o Colégio Estadual Rodrigues Alves.

Além dos já citados, o Núcleo Regional de Educação, com sede em Jacarezinho, também foi beneficiado com reformas do Colégio Estadual Francisca de Barra do Jacaré, Colégio Estadual João Marques, de Quatiguá, e colégios Herminia Lupion e Ruth Martinez, de Ribeirão do Pinhal.

(Foto crédito: Secretaria Estadual da Educação). Em Ibaiti, Colégio Caetano Munhoz da Rocha também será reformado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016 – (PMRC) LEILÃO Nº 001/2016 (PMRC)

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

COMPRADOR: T & R RECICLÁVEIS LTDA – ME - CNPJ/MF: 18.350.693/0001-08

OBJETO: A venda de materiais recicláveis, provenientes da Usina de Triagem e Compostagem de resíduos sólidos domiciliares deste município.

VALOR: R\$ 6.385,50 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2016 a 19 de Dezembro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 17 de Setembro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONRPI
CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2016

CONTRATADA: AUTO POSTO JACARÉ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.048.982/0001-05

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis, óleos lubrificantes e filtro de óleo- SRP – MISTO.

VALOR: R\$ 7.081,50 (Sete mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/10/2016 a 05/10/2017

FORO: Comarca de Jacarezinho – Paraná
Jacarezinho, 06 de outubro de 2016.
Guilherme Cury Saliba Costa
Presidente

Quitanda Rodovia do Durair

fone: (43) 3566.1516
Rua Kalil Keder, 525 Carpolópolis-PR

PANACEA
CONFECÇÕES E SERIGRAFIA

CAMISETAS PROMOCIONAIS
UNIFORMES ESCOLARES,
ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS

E-mail: panaceacont@hotmail.com
Fone: (43) 3566-1383 - Rua Padre Hugo, 475 - Carpolópolis/PR

Impacto
Lava Car

- Ducha simples e completa
- Polimento
- Limpeza de carpetes e bancos

Fone: 3225-8557 / 9912-7322
Rua Cel. Batista, 215 Centro - Jacarezinho - PR

Nelsinho
Eletricista

Manutenção em geral na casa.

Cel: (43) 8809-8444 / 9962-9175

Porque pelo graça seis salvos, por meio do fé: E isto não vem de vós; É dom de Deus. Mateus 23

Rua Laudelino Salles de Azevedo, 197 - Carpolópolis - PR - CEP 84420-000